

PR da Grande São Paulo abre concurso para estágio de Direito em Santo André

PROCURADORIA REGIONAL DA GRANDE SÃO PAULO

Portaria G. PR-1 nº 1, de 10 de janeiro de 2008

A Procuradora do Estado Respondendo pelo Expediente da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, e à vista do que consta das Deliberações CPGE nºs 59/95 e 60/95, resolve: Artigo 1º - Fica constituída Comissão para a realização de Concurso para admissão de 12 vagas (ou mais vagas que vierem a ser criadas) de Estagiários de Direito na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, na área do Contencioso Geral, Seccional de Santo André, os seguintes Procuradores do Estado: Dra. Telma Maria Freitas Alves dos Santos; Dr. José Luiz Borges de Queiroz; Dr. Seiji Yoshii; Dr. Alexandre Aboud e Dra. Natália Kalil Chad.

Parágrafo único - A comissão será presidida pela Dra. Telma Maria Freitas Alves dos Santos.

Artigo 2º - Os integrantes da Comissão deverão, desde logo, fixar e fazer publicar a data da realização do Concurso, que obedecerá às regras gerais estabelecidas pelo Conselho da PGE.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunicado GPR-1 nº 1, de 11 de janeiro de 2008

A Procuradoria Regional da Grande São Paulo, da Procuradoria Geral do Estado, faz saber que estarão abertas, no período compreendido entre os dias 12 a 26 de fevereiro de 2008, as inscrições para Estágio de estudantes de Direito, para preenchimento das vagas que se verificarem ou vierem a ser criadas na área do Contencioso Geral - Grande São Paulo, Seccional de Santo André, até o limite de 12 vagas.

O requerimento de inscrição, conforme modelo anexo, deverá ser assinado pelo(a) interessado(a) ou procurador(a) habilitado(a) e entregue, mediante recibo, no local onde o estágio é pretendido, na seguinte conformidade e localidades:

- SEDE DA SECCIONAL DE SANTO ANDRÉ: Rua Dona Elisa Flaquer, 233 – 5º andar, Centro, Santo André-SP, e

- FACULDADE DE DIREITO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - Núcleo de Prática Jurídica - NUPRAJUR: Rua Java, 425, Jardim do Mar, São Bernardo do Campo-SP.

O requerimento de inscrição deverá ser instruído com o comprovante de matrícula nos 7º, 8º, 9º ou 10º semestres da Faculdade de Direito oficial ou reconhecida, situada na Capital ou em qualquer Município da Região Metropolitana da Grande São Paulo.

Ficam reservadas às pessoas portadoras de deficiências 5% das vagas, consistente em 1 (uma) vaga. Esses(as) candidatos(as) deverão declarar no requerimento de inscrição a natureza e o grau da incapacidade que apresentarem. Se não houver candidatos(as) deficientes inscritos(as) ou aprovados(as), as vagas ficarão liberadas para os(as) demais candidatos(as) (Lei Complementar Estadual 683, de 18-9-1992).

O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá, quando da Assinatura do Termo de Assunção das Funções de Estagiário, firmar declaração de que não participa de outro estágio em órgão do Poder Público Estadual, ou em escritório de advocacia que atue contra a Fazenda do Estado, judicial ou extrajudicialmente, e que não existe contra sua pessoa nenhum processo ou condenação criminal.

O(A) candidato(a) que não estiver inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Seção de São Paulo deverá, no prazo de 10 dias após o credenciamento, comprovar que requereu a necessária inscrição.

A prova será realizada no dia 29 de fevereiro de 2008, às 13:00 horas, nas salas 06 e 07 das dependências da Faculdade de Direito de São Bernardo do Campo, no endereço supra.

Os(As) candidatos(as) deverão comparecer neste dia e no local para realização do exame, consistente em prova escrita, composta de questões de múltipla escolha, além de uma dissertação que deverá ser desenvolvida em, no mínimo, 10 (dez) e, no máximo, 30 (trinta) linhas; as questões de múltipla escolha versarão sobre Direito Civil (parte geral), Direito Processual Civil e Direito Constitucional; a dissertação versará sobre Direito Constitucional.

A prova escrita terá duração total de 2h30min (duas horas e meia), devendo o(a) candidato(a) comparecer ao local indicado com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido(a) de cédula de identidade, protocolo de inscrição e caneta esferográfica azul ou preta. O não comparecimento implicará na desclassificação do(a) candidato(a).

Não será permitido o ingresso de candidatos(as) aos locais de prova usando camiseta regata, bermuda, shorts, calças curtas ou chinelos.

Durante a realização das provas não será permitida a consulta a qualquer legislação, doutrina, jurisprudência, ou anotações afins.

Caso o(a) candidato(a) utilize-se de qualquer meio fraudulento durante a execução da prova, a critério da Comissão de Concurso respectiva, será eliminado(a) do certame.

Durante a realização das provas, é vedado, ainda, o uso de aparelhos de telecomunicação, tais como telefones celulares, bip's, pagers, rádios, walkmans, cdplayers, fones de ouvido, bem como qualquer espécie de equipamento eletro-eletrônico. O(A) candidato(a) que fizer uso de tais equipamentos será excluído(a) do certame.

A seleção e a classificação dos(as) candidatos(os) serão feitas obedecendo o local de inscrição, separadamente, com base em nota obtida na prova escrita, sendo considerado aprovado(a) aquele(a) que obtiver nota igual ou superior a 5 (cinco), em escala de 0 (zero) a 10 (dez).

Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que obtiver maior nota na dissertação, na prova de Direito Processual Civil e de Direito Civil. Persistindo o empate, terá preferência o(a) candidato(a) mais idoso(a).

O credenciamento dos(as) candidatos(os) aprovados(os) será feito de acordo com a ordem de classificação e as disponibilidades orçamentárias e financeiras da Procuradoria Regional da Grande São Paulo, observando-se o limite de vagas existentes por Seccional.

Os(As) estagiários(as) cumprirão jornada semanal de 20 (vinte) horas, percebendo bolsa mensal de valor correspondente até 60% (sessenta por cento) do valor de referência de vencimentos fixados na Tabela I, para cargo de Procurador do Estado Nível I, da escala de vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 724, de 15 de julho de 1993, nos termos do Decreto nº 48.414/2004 e da Resolução PGE nº 01/2004, atualmente equivalente a R\$ 350,59 (trezentos e cinquenta reais e nove centavos).

Este concurso terá validade de um ano.

As informações podem ser obtidas no "site" da Procuradoria Geral do Estado: www.pge.sp.gov.br, na medida da disponibilidade do "site" ou pessoalmente nos endereços de inscrição.

MODELO DE REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO ANEXO I

SENHOR(A) PROCURADOR(A) DO ESTADO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO DE ESTAGIÁRIOS DA SECCIONAL DE SANTO ANDRÉ.

(nome) _____, filho de _____ e de _____, natural de _____ / _____, nascido(a) aos ____/____/____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de _____ e do C.P.F. nº _____, residente e domiciliado _____ na

_____, Cidade _____, Estado _____, Telefone(s) nº(s) _____,

_____ aluno(a) regularmente matriculado(a) no _____º semestre da Faculdade de Direito _____, na Cidade de _____,

preenchendo os requisitos do Edital e juntando o comprovante de matrícula, vem requerer sua inscrição para a seleção de Estágio de Direito junto à Procuradoria Regional da Grande São Paulo - Seccional de SANTO ANDRÉ.

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo _____ de _____ de 2008.

assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

* SOMENTE PARA CANDIDATOS(OS) PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

SENHOR(A) PROCURADOR(A) DO ESTADO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO
DE ESTAGIÁRIOS DA SECCIONAL DE SANTO ANDRÉ

(nome) _____, filho de
_____ e de _____, natural de
_____/_____, nascido(a) aos ____/____/_____, portador(a) da cédula de identidade
RG nº _____, expedida pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de
_____ e do C.P.F. nº _____, residente e
domiciliado _____ na

_____, Cidade
_____, Estado _____, Telefone(s) nº(s)

_____, aluno(a) regularmente
matriculado(a) no ____º semestre da Faculdade de Direito _____
_____, na Cidade de _____,

preenchendo os requisitos do Edital e juntando o comprovante de matrícula, vem requerer sua
inscrição para a seleção de Estágio de Direito junto à Procuradoria Regional da Grande São
Paulo - Seccional de SANTO ANDRÉ.

O(A) requerente declara que é portador(a) de deficiência _____, cujo grau é
_____, para os fins da Lei Complementar Estadual 683/92.

Termos em que,
Pede deferimento.

São Paulo, ____ de _____ de 2008.

assinatura do(a) candidato(a)